

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PORTARIA GAPRE Nº 190, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Deise Gonzaga de Matos, Professora, Matrícula nº 8466, com o 1º período a ser contado 06.07.2026 a 31.12.2026, e o 2º período de 01.02.2027 a 02.05.2027, relativo ao período aquisitivo de 05.06.2005 a 04.06.2010, de 05.06.2010 a 04.06.2015 e de 05.06.2015 a 04.06.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 15137/2023 apenso ao Processo Administrativo nº 16514/2016 e Parecer Jurídico nº 794/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 11 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 191, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Deise Nascimento de Almeida, Professora, Matrícula nº 27555, com o 1º período a ser contado 06.07.2026 a 31.12.2026, e o 2º período de 01.02.2027 a 01.02.2027, relativo ao período aquisitivo de 14.02.2007 a 13.02.2012 e de 14.02.2012 a 13.02.2017 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 24531/2018 apenso ao Processo Administrativo nº 09678/2016 e Parecer Jurídico nº 811/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 11 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 192, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Denise Nunes dos Santos, Coordenadora Pedagógica, Matrícula nº 27044, com o 1º período a ser contado 06.07.2026 a 03.12.2026, e o 2º período de 22.02.2027 a 20.06.2027, relativo ao período aquisitivo de 17.04.2006 a 16.04.2011, de 17.04.2011 a 16.04.2016 e de 17.04.2016 a 16.04.2021 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 10448/2021 apenso ao Processo Administrativo nº 08074/2015 e Parecer Jurídico nº 610/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 11 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 193, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Edleusa Santos da Silva, Professora, Matrícula nº 36577, com o 1º período a ser contado 06.07.2026 a 31.12.2026, e o 2º período de 01.02.2027 a 01.02.2027, relativo ao período aquisitivo de 23.03.2010 a 22.03.2015 e de 23.03.2015 a 22.03.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 19333/2016 apenso ao Processo Administrativo nº 16836/2022 e Parecer Jurídico nº 219/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 11 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 194, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Edluce Matos de Santana, Professora, Matrícula nº 27572, com o 1º período a ser contado 21.09.2026 a 31.12.2026, e o 2º período de 01.02.2027 a 17.07.2027, relativo ao período aquisitivo de 14.02.2007 a 13.02.2012, de 14.02.2012 a 13.02.2017 e de 14.02.2017 a 13.02.2022 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 01296/2023 apenso ao Processo Administrativo nº 03954/2019 e Parecer Jurídico nº 246/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de setembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 11 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 195, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença Prêmio do Sr. Edson de Sousa Paiva Filho, Professor, Mat. 7732, com prazo de 03 (três) meses a ser contada de 03.02.2025 a 02.08.2025, relativo aos períodos aquisitivos de 03.01.2010 a 02.01.2015 e 03.01.2015 a 02.01.2020 de tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 00281/2023 e Parecer Jurídico nº 1064/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 11 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 196, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença Prêmio Fracionada da Sra. Gislaine Santos Coutinho, Professora, Matrícula nº 7760, com o 1º período a ser contado 03.02.2025 a 31.12.2025, e o 2º período de 02.02.2026 a 04.03.2026, relativo ao período aquisitivo de 03.01.2000 a 02.01.2005, de 03.01.2005 a 02.01.2010, de 03.01.2010 a 02.01.2015 e de 03.01.2015 a 02.01.2020 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 03807/2023 e Parecer Jurídico nº 1059/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2025.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 11 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 197, DE 11 DE AGOSTO DE 2026

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada à Sra. Helienita Nogueira Gomes de Oliveira Couto, Auxiliar de Classe, Matrícula nº 48251, com o 1º período a ser contado 08.09.2026 a 06.12.2026 e o 2º período de 13.09.2027 a 11.12.2027, relativo ao período aquisitivo de 21.01.2013 a 20.01.2018 e de 21.01.2018 a 20.09.2023 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo nº 02006/2023 e Parecer Jurídico nº 637/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2026.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 11 de agosto de 2026.

Débora Regis dos Santos Filha
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Maria de Fátima de Souza Barbosa
Secretária – Chefe do Gabinete da Prefeita